

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG realizará procedimento de licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, MODALIDADE, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 10/03/2023**, na sala de reunião do prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716-7111/(31)3716-7138, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 027 de 09 de agosto de 2022.

1. OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto Registro de Preço de Materiais de higiene e limpeza, Utensílios domésticos e Materiais de Copa e Cozinha para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Fortuna de Minas conforme especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas /MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35. 760-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 10/03/2023, às 09:00 horas telefone (31) 3716-7138 ou (31) 3716-7111

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V **(A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório

competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão. sic a ser usado no aplicativo wsicregistrarproposta fornecidos

pela administração como parte integrante deste edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (cd, dvd, pendrive e outros).

6.8.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.8.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão..

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte **DECLARAÇÃO**:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. **Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a **ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas, encaminhados através do e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho, Nota de autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00, 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2017.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:30 horas, no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716 7111.

Fortuna de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2023.

RODOLFO MASCARENHAS LANZA
PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

LOCAL DE ENTREGA: No município de Fortuna de Minas, na sede da secretaria requisitante.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____


Nº. Cédula de Identidade: _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; EQUIPAR AS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E FINALIDADE DE CADA SETOR.			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS.			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	FRASCO	2000	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO.
02	FRASCO	500	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% HIGIENIZADOR DE MÃOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO • EMBALAGEM DE NO MINIMO 500ML (440 GR) • ACOMPANHA VÁLVULA PUMP • POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO 3 TIPOS DE HIDRATANTES • UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES • PRODUTO BIODEGRADÁVEL • PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS • GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO • IDEAL PARA SER USADO EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES, ETC. ROTULAGEM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ROTULAGEM DEVEM SER INDELÉVEIS, VISÍVEIS A OLHO NU E EM COR CONTRASTANTE COM A COR DA EMBALAGEM. • NOME E OU/ MARCA DO PRODUTO • CATEGORIA DO PRODUTO • DESTINAÇÃO DO ÁLCOOL • GRADUAÇÃO ALCOÓLICA EM GRAUS INPM • INDICAÇÃO QUANTITATIVA (PESO OU VOLUME)
03	FRASCO	2000	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70º INPM 1 LITRO – ÁLCOOL ETÍLICO, EM LÍQUIDO 70 ° INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.
04	FRASC	500	AMACIANTE DE ROUPAS C/FRAGÂNCIA FLORAL. COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM TAMPAS ROSCÁVEL
05	UNIDADE	60	AVENTAL BRANCO EM PVC, IMPERMEÁVEL TAM. GRANDE
06	UNIDADE	60	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL CONFECCIONADO EM PVC, COR BRANCA SEM EMENDAS, FECHAMENTO COM TIRAS RESISTENTES E COM REFORÇO NAS COSTURAS. TAMANHO GRANDE

			APROXIMADAMENTE 70CM X 1M20CM.
07	UNIDADE	40	AVENTAL FRONTAL DE PANO COR BRANCO, SEM EMENDAS, SEM BOLSO, FECHAMENTO COM TIRAS, TAMANHO GRANDE.
08	UNIDADE	50	BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFOÇO NO ENCAIXE DA ALÇA ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE 12 LITROS
09	UNIDADE	3	BANHEIRA PARA BEBÊ CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO. LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. FORMATO QUE PERMITA SER USADA EM SUPORTE PARA BANHEIRAS. IDADE RECOMENDADA: DE RECÉM-NASCIDO ATÉ 1 ANO. PESO RECOMENDADO: DE RECÉM-NASCIDO ATÉ 15 KG. TANQUE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 LITROS (SEM O BEBÊ).MEDIDAS APROXIMADAS DA BANHEIRA (AXLXC): 19X75X45 CM
10	UNIDADE	6	BACIA DE ALUMINIO- CUBA LAVATÓRIO MULTIUSO GRANDE REDONDO REFORÇADO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO; COM BORDA ARREDONDADA; COR PREDOMINANTE: CINZA PRATEADO (FOSCO). CAPACIDADE 30 LITROS
11	UNIDADE	6	BACIA - CUBA LAVATÓRIO MULTIUSO GRANDE REDONDO REFORÇADO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO; COM BORDA ARREDONDADA; COR PREDOMINANTE: CINZA PRATEADO (FOSCO). CAPACIDADE 18 LITROS.
12	UNIDADE	15	CAIXA BOX AÇOUGUE ORGANIZADORA EMPILHÁVEL COM TAMPA, COR BRANCA. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. RESISTENTE AO CONGELAMENTO. ESTE RECIPIENTE DEVE ATENDER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALÉM DE SER DURÁVEL E RESISTENTE A QUAISQUER TIPOS DE IMPACTO E AGENTES QUÍMICOS. CAPACIDADE DE 20 LITROS. SEU COMPRIMENTO NÃO ULTRAPASSE 50CM.
13	UNIDADE	15	CAIXA PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL. CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA. DIMENSÕES: 31 CM X 36,5 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 46 LITROS CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 25 KG. CORES VARIADAS.
14	UNIDADE	03	CANECÃO- LEITEIRA FERVEDOR /AQUECER LÍQUIDOS. COM ORLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO.

			COM ESPESSURA EM TODA PEÇA DE 3MM . CABO EM MADEIRA REFORÇADO. CAPACIDADE DE 5 LITROS.
15	UNIDADE	05	CANECÃO- LEITEIRA FERVEDOR /AQUECER LÍQUIDOS. COM ORLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO. COM ESPESSURA EM TODA PEÇA DE 3MM . CABO EM MADEIRA REFORÇADO. CAPACIDADE DE 3 LITROS.
16	UNIDADE	2	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº30 19LITROS. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA TAMPA PODE SER UTILIZADO EM FOGÃO DE ALTA CHAMA, INDUSTRIAL E SEMI INDUSTRIAL.
17	UNIDADE	2	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº36 30LITROS. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA TAMPA. PODE SER UTILIZADO EM FOGÃO DE ALTA CHAMA, INDUSTRIAL E SEMI INDUSTRIAL
18	FRASCO	400	LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P
19	FRASCO	400	LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO DE 500ML - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96ºGL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX.
20	UNIDADE	1600	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL MEDIDAS: 110 MM X 75 MM X 23 MM;
21	UNIDADE	05	ESCOVA DE CABELO COM CABO DE MADEIRA EM FORMATO DE MEIA LUA CERDAS DE NYLON. MEDIDA APROXIMADA: 21,5CM DE COMPRIMENTO.
22	UNIDADE	1.000	CERA LÍQUIDA P/ PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E INCOLOR PARA PISOS FRIOS EM GERAL – FRASCO COM 750 ML
23	UNIDADE	15	CESTO DE LIXO TIPO BALDE. LIXEIRA RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 100 LITROS.
24	PACOTE	2.000	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES
25	EMBALAGEM	20	CONDICIONADOR (2 LITROS) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS
26	FRASCO	2.000	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA – FRASCO COM 2 LITROS
27	FRASCO	3.000	DETERGENTE 500ML - GLICERINADO PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500

			ML. PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA MARCA DE REFERENCIA IPÊ OU SUPERIOR
28	UNIDADE	30	ESPANADOR COM CABO LONGO DE MADEIRA , PARA LIMPEZA
29	EMBALAGEM	1200	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 60 G COM 8 UNIDADES
30	UNIDADE	06	<p>ESCORREDOR PROFISSIONAL DE PRATOS, AÇO INOX PARA 40 PRATOS. 2 ANDARES. BASE RETA. MEDIDAS APROXIMADAS COMO ILUSTRAÇÃO.</p> 
31	UNIDADE	10	ESPREMEDOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS. COPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE E HIGIÊNICO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22CM. DIAMETRO: 8CM. ALTURA: 18.5CM. PROFUNDIDADE: 8CM
32	UNIDADE	500	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
33	UNIDADE	300	LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DO TIPO TIRA FÁCIL COM 400 UNID, E DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.
34	UNIDADE	2.000	FRALDAS DESCARTAVÉIS INFANTIL(BÁSICA COM GEL ULTRA ABSORVENTE). COMPOSTA COM FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, ELÁSTICOS ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS.

			BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, LONGA PROTEÇÃO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO M
35	UNIDADE	2.000	FRALDAS DESCARTAVÉIS INFANTIL(BÁSICA COM GEL ULTRA ABSORVENTE). COMPOSTA COM FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, LONGA PROTEÇÃO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO G
36	UNIDADE	2.000	FRALDAS DESCARTAVÉIS INFANTIL(BÁSICA COM GEL ULTRA ABSORVENTE). COMPOSTA COM FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, LONGA PROTEÇÃO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO GG
37	CXS	250	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA -COMPOSIÇÃO – FÓSFORO CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES CAIXA GRANDE CX COM NO MIMIMO 50 UNIDADES
38	UNIDADE	10	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO TRANSPARENTE 1.75L,COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. SEM ALÇA. FORMATO QUE FACILETE A LIMPEZA.
39	UNIDADE	10	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO TRANSPARENTE 3.5L,COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. SEM ALÇA. FORMATO QUE FACILETE A LIMPEZA.
40	UNIDADE	5	JARRA GRADUADA 5 LITROS POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DIMENSÕES 27 CM X 21 CM. ESCALA 100 ML. CAPACIDADE 5 LITROS.
41	UNIDADE	15	LIXEIRA PLÁSTICA COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 120 LITROS, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM RODAS DE BORRACHA.DIMENSÕES: 120 LITROS (P 57 X L 53 X A 90 CM)
42	UNIDADE	20	LIXEIRA PLÁSTICA, COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES: 443X422X597MM CAPACIDADE: 50L
43	UNIDADE	20	LIXEIRA PLÁSTICA, DE MATERIAL RESISTENTE E REFORÇADO. COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 CM (DIAM.) X 32 CM (ALT.) CAPACIDADE: 15L
44	UNIDADE	70	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADA, CAPACIDADE 10 LITROS,

			MATERIAL POLIETILENO.DIMENSÕES: 10 LITROS (50X50 CM)
45	PACOTE	40	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO . PCT C/ 100 LUVAS
46	UNIDADE	200	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 MARCA DE REFERENCIA MUCAMBO OU SUPERIOR
47	EMBALAGEM COM 02 UNIDADE	150	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.
48	UNIDADE	100	PAPEL FILME (PVC) 28CM. ROLO DE 30 METROS.
49	PCT	1000	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 10CM X 300M. - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, SEM PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, ROLO COM: 10 CM X 300M EMBALAGEM COM 08 ROLOS.
50	EMBALAGEM C/ 4 ROLOS DE 60 MTS	3000	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 10CM X 60M. - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, ROLO COM: 10 CM X 60M EMBALAGEM COM 04 ROLOS.
51	PACOTE C/ 1.000 FOLHAS	500	PAPEL TOALHA DE MÃO 2 DOBRAS 23X21 CM, COR BRANCO , PCT C/ 1000 FOLHAS, BRANCO
52	UNIDADE	100	PANO DE PRATO EM SACO ALVEJADO
53	UNIDADE	10	PENTE DENTES LARGOS DESEMBARAÇADOR, COM CERDAS LARGAS- QUE TENHA CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E DE MATERIAL RESISTENTE. COM CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24CM, LARGURA: 6 CM, DISTANCIA ENTRE OS DENTES: 8MM
54	UNIDADE	10	PENTE DENTES FINOS, CERDAS FINAS, FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, COM CABO.
55	UNIDADE	20	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA. COM 3 DIVISÕES, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE. ORGANIZADOR DE PIA DE COZINHA.
56	UNIDADE	15	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE PARA MANTIMENTOS, REDONDO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL.
57	UNIDADE	15	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE PARA MANTIMENTOS, REDONDO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL
58	UNIDADE	15	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE PARA

			MANTIMENTOS, REDONDO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE PARA 3,6 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL
59	UNIDADE	100	POTE-CUMBUCA - TIGELA PARA SOBREMESA. MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 300ML. CORES VARIADAS, ESCOLHA NO ATO DO PEDIDO.
60	UNIDADE	100	RODO, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO RESISTENTE, COM BASE DE 40 CM, COM 2 BORRACHAS REVESTIDO EM PLÁSTICO.
61	EMBALAGEM	150	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - PACOTE DE 1KG COM 5 UNIDADES DE 200 G – MARCA DE REFERENCIA IPE OU SUPERIOR
62	EMBALAGEM	500	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1 kg MARCA DE REFERENCIA OMO OU SUPERIOR
63	UNIDADE	300	SABONETE DE 90 G, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO ()
64	UNIDADE	300	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50 CM
65	UNIDADE	300	SACO CRU PARA LIMPEZA DE CHÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50 CM
66	EMBALAGEM	1000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.
67	EMBALAGEM	2000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.
68	UNIDADE	8.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, GROSSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS
69	UNIDADE	6.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, GROSSO QUE SEJA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 200 LITROS
70	UNIDADE	50	SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 300 G
71	BOBINAS	50	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 5 KG – BOBINA, SACOS REFORÇADOS FABRICADOS DE MATERIAL RESISTENTE. BOBINA PICOTADA, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM; QUANTIDADE DE SACOS POR BOBINA (ROLO): 500 UNIDADES;
72	BOBINAS	50	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 10 KG – BOBINA, SACOS REFORÇADOS FABRICADOS DE MATERIAL RESISTENTE. BOBINA PICOTADA, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM; QUANTIDADE DE SACOS POR BOBINA (ROLO): 350 UNIDADES;
73	BOBINAS	50	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG – BOBINA, SACOS REFORÇADOS FABRICADOS DE MATERIAL

			RESISTENTE. BOBINA PICOTADA, TAMANHO APROXIMADO 25 X 35 CM; QUANTIDADE DE SACOS POR BOBINA (ROLO): 700 UNIDADES;
74	FRASCO	20	SHAMPOO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FRASCO DE 2 LITROS
75	EMBALAGEM	80	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. ODOR ERVA DOCE OU SEM FRAGÂNCIA DESCRIMINAÇÃO NO ATO DO PEDIDO.
76	UNIDADE	300	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO TIPO SABONETEIRA COM VÁLVULA BICO DE PATO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. ODOR ERVA DOCE OU SEM FRAGÂNCIA ESCOLHA DA FRAGÂNCIA NO ATO DO PEDIDO.
77	UNIDADES	60	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL BOM AR COM NO MÍNIMO 360ML
78	UNIDADE	50	TOALHA DE ROSTO FELPUDA FIO PENTEADO 100 % ALGODÃO EGIPCIO
79	UNIDADE	50	TOALHA DE BANHO FELPUDA FIO PENTEADO 100 % ALGODÃO EGIPCIO
80	PACOTE	120	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA DE TNT COM ELASTICO DUPLO. PACOTE COM 100 UNIDADES.
81	UNIDADE	200	VASSOURA DE PALHA - PARA PISO COM CABO PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM 03 AMARRAÇÕES. PALHA DE COQUEIRINHO DO CERRADO.
82	UNIDADES	80	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM
83	UNIDADE	80	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 6, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.
84	UNIDADE	50	VASSOURA DE NYLON (VASSOURA SINTÉTICA) COM CERDAS RESISTENTES. TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO, PET RECICLADO, MÁSTER E AÇO. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO. INDICADA PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNOE PARA TODOS PISOS E SUPERFÍCIES.
85	FRASCO	800	DETERGENTE LIQUIDO, DESENGORDURANTE E

			DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA AGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML , PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, ETC., INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, ETC. MARCA DE REFERENCIA VEJA OU SUPERIOR
86	UNIDADE	50	PÁ PARA LIXO EM METAL, BRANCO OU BEGE, MEDINDO 20 CM X 20 CM DE BASE, CABO DE PINNUS DE 60 CM DE ALTURA X 22 MM DE DIÂMETRO;
87	UNIDADE	50	VASSOURA DE GARRAFA PET RECICLÁVEL ECOLÓGICA MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA BASE 21,5 CM (+/-), LARGURA DA BASE 3,5 CM (+/-) ALTURA DA BASE 3,0 CM (MEDIDA E ALTURA DAS FERPAS 12 CM.) ALTURA TOTAL 15 CM. USO APROXIMADO DE MATERIAL RECICLÁVEL, 12 GARRAFAS DESFIADAS POR VASSOURA.
88	UNIDADE	60	CERA LIQUIDA VERDE (850ML CADA)
89	UNIDADE	30	ESCOVA OVAL DE MADEIRA MULTIUSO COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, PARA LAVAR ROUPA E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMI RÚSTICAS, COMO AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS
90	UNIDADE	15	JARRAS DE VIDRO BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS CADA
91	METRO	250	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM ½ POLEGA RECAPADA, REFORÇADA.
92	UNIDADE	20	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS
93	UNIDADE	50	COADOR PARA CAFÉ DE TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO GRANDE DIÂMETRO 140MM.
94	EMBALAGEM	200	FILTRO DE CAFÉ REUTILIZAVEL (LAVAVEL). TAMANHO GRANDE Nº 103. EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: SETE LAGOAS.
95	PACOTE	120	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA
96	PACOTE	120	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA
97	UNIDADE	30	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO
98	PACOTE	600	CUMBUCA DESCARTÁVEL BRANCA OVAL (PCT COM 10 UNIDADES CADA)
99	PACOTE	120	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO 275ML. PCT COM 100 UNIDADES CADA.
100	UNIDADE	50	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 500ML
101	UNIDADE	50	RODO DUPLO BASE PLÁSTICA, UTILIZADO NA LIMPEZA DIÁRIA E PROFUNDA MEDIDA APROXIMADA 60 CM
102	UNIDADE	20	RODO BASE ALUMÍNIO, UTILIZADO NA LIMPEZA DOMESTICA E PROFISSIONAL MEDIDA APROXIMADA 60CM
103	UNIDADE	60	PORTA SABONTE LIQUIDO VIDRO GIRATÓRIO 500ML



104	UNIDADE	30	SUPORE ACRÍLICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS MODELO CANCUN PARA COPOS DE ÁGUA (180/200ML). MEDIDAS: ALTURA 409MM, DIÂMETRO EXTERNO 84MM, DIÂMETRO INTERNO 70MM.
105	UNIDADE	02	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALÉM DE MOLA QUE GARANTE QUE A PANELA SÓ PEGUE PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTE FECHADA E JANELA DE SEGURANÇA COM SISTEMA ADICIONAL ÀS VÁLVULAS TRADICIONAIS.
106	UNIDADE	02	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALÇA DE BAQUELITE. FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA APÓS O USO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.
107	UNIDADE	04	FORMA ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR FUNDO FIXO 46X33X5 CM. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46 X 33 X 5CM, COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS: COM BORDAS DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE. GARANTIA DE 3 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER
108	UNIDADE	04	FORMA ASSADEIRA HOTEL ALUMÍNIO 60X40X8CM. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 60X40X 8CM. RETANGULAR. COM ALÇA. FABRICADO EM ALUMÍNIO.
109	UNIDADE	04	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR COM BORDA ALTA Nº 3 EM ALUMÍNIO RESISTENTE CAPACIDADE: 5,0 LITROS
110	UNIDADE	08	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8L (BRANCA). CARACTERÍSTICAS: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. TAMPA DE PRESSÃO. AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO. GARANTIA DE 90 DIAS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER
111	UNIDADE	08	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8L (PRETA). CARACTERÍSTICAS: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. TAMPA DE PRESSÃO. AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO. GARANTIA DE 90 DIAS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.
112	UNIDADE	06	GARRAFA TERMICA DE ROSCA CAPACIDADE 1 LITRO. MATERIAL INTERIOR VIDRO, EXTERIOR POLIETILENO. COM ALÇA. CONSERVA QUENTE E FRIO. COR MARRON/BEJE OU PRETA.
113	UNIDADE	12	JARRA DE PLÁSTICO 2L. APRESENTAÇÃO:


			TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS: DE PLÁSTICO. COM ALÇA ACOPLADA AO CORPO DA JARRA. COM TAMPA. PRODUTO ATÓXICO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER
114	UNIDADE	05	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 18L COM TAMPA . APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 18 LITROS. Nº 30. CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO. COM ALÇA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER
115	UNIDADE	03	PANELA GRANDE NUMERO 50 ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA. ESSA PANELA TEM DIÂMETRO DE 47 CM E ALTURA DE 18 CM (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE MEIO CM). PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSA E RESISTENTE Nº50 SUPER POLIDAS COM TAMPA PRODUTO COM EXCELENTE QUALIDADE • POSSUEM CABOS-ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FACILITAR O MANUSEIO • PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÃO A LENHA, FOGÃO À GÁS OU ELÉTRICO, DE FÁCIL LIMPEZA, PODENDO UTILIZAR ESPONJA DE AÇO SEM RISCO DE DANIFICAR O MATERIAL
116	UNIDADE	05	POTE DE VIDRO C/TAMPA INOX 1,5L. APRESENTAÇÃO: BOROSILICATO COM TAMPA INOX. CAPACIDADE 1,5 LITROS. DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 11,5CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: BOCAL AMPLO, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E COM APARÊNCIA TRANSLÚCIDA, UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.
117	UNIDADE	03	PRATO DE VIDRO P/BOLO C/PEDESTAL 115X320X400MM. APRESENTAÇÃO: COM UMA PLATAFORMA EM VIDRO E PEDESTAL EM VIDRO, TRANSPARENTE. MEDINDO 115MM DE ALTURA E COM DIÂMETRO ENTRE 320MM E 400MM, SEM FALHAS, SEM LASCAS, SEM SALIÊNCIAS, RESISTENTE, ACABAMENTO LISO
118	UNIDADE	06	COLHER GRANDE EM AÇO INOX 48CM. APRESENTAÇÃO: COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM
119	UNIDADE	100	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX 19CM. APRESENTAÇÃO: COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 1,0MM, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPEIOR A 19CM. FABRICADO EM AÇO INOX.
120	UNIDADE	03	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR TEMPERADO

			2,3L. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 2,3 LITROS. DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES (LXAXP): 34,6 (L) X 5,2 (A) X 20,7 (C)CM. RETANGULAR E TRANSPARENTE. INDICADA PARA FORNO E FOGÃO ATÉ 300°C E REFRIGERADOR ATÉ - 40°C. PODENDO SER USADA EM LAVA-LOUÇAS E EM MICRO-ONDAS.
121	UNIDADE	10	RALADOR DE INOX 4 FACES *LÂMINA COM QUATRO DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE,*LÂMINA COM DENTES EM ESCALA MAIOR,*CABO EM ABS MEDIDA COMPR. 230MM X LARG. 105MM X ALT. 80MM
122	UNIDADE	60	XÍCARA, PARA CAFÉ, COM PIRES, EM PORCELANA, LISA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 70 ML.
123	UNIDADE	60	XÍCARA DE CHÁ COM PÉ E PIRES 200ML LOUÇA NA COR BRANCA
124	UNIDADE	04	BULE INOX DE 1 LITRO COM ACABAMENTO PRETO DE PLÁSTICO
125	UNIDADE	03	GARRAFA ISOTERMICA AÇO INOX 2 LITROS TIPO JARRA
126	UNIDADE	03	BANDEJA PARA SERVIR DOCES PÃES REFEIÇÕES LANCHERIAS ,MATERIAL: POLICARBONATO,COR: PRETO TRANSLÚCIDO, MATERIAL LEVE POSSUI DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO NAS LATERAIS COM DELICADO RELEVO, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 8,5CM LARGURA: 45CM, PROFUNDIDADE: 28,5CM
127	UNIDADE	05	BANDEJA REDONDA SERVIR SALGADOS DOCES , MODELO: BANDEJA REDONDA GARÇOM;MATERIAL: ALUMÍNIO;DIMENSÕES APROXIMADAS DA TELA:DIÂMETRO: 35CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM:ALTURA: 50CMLARGURA: 50CMPROFUNDIDADE: 50CMPESO: 380G
128	UNIDADE	100	COPO DE VIDRO LISO. VOLUME: 300ML ALTURA: 16.4 CM DIÂMETRO: 5.9 CM
129	UNIDADE	06	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 2 LITROS
130	UNIDADE	150	GARFO DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. AÇO INOXIDÁVEL, MACIÇO PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS COM TRANQUILIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA GARFO: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG
131	KIT	06	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS REDONDO 5 PEÇAS PARA ORGANIZAR, MANTER E CONSERVAR ALIMENTOS. COM TEXTURA ATI-ESCORREGA, SENDO SEGURO SEU MANUSEIO. TAMPA ANTIVAZAMENTO, MANTÉM OS ALIMENTOS BEM PROTEGIDOS. POTES EMPILHÁVEIS, ECONOMIZANDO ESPAÇO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR. ITENS INCLUSOS: CONTEM 5 POTES REDONDOS COM MEDIDAS APROXIMADAS : 1 POTE 5,1 LITROS – 1 POTE 3,2 LITROS – 1 POTE 1,6 LITROS – 1 POTE 970 ML - POTE 600 ML - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO

132	KIT	06	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICOS QUADRADOS OU RETANGULAR COM 05 TAMPA DE PRESSÃO. PRODUTO RESISTENTE DE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL QUE POSSA IR AO FREEZER E MICROONDAS. TAMANHOS E CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS .200ML, 800ML, 1700ML, 4500ML E 7000ML
133	UNIDADE	06	CANECA EM AÇO INOX, IDEAL PARA FERVER LEITE, FERVER ÁGUA, FAZER CAFÉ CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: INFORMAÇÕES GERAIS MATERIAL: AÇO INOX COM CABO DE BAQUELITE. PESO 0,36 KG – COMPRIMENTO 172 MM – LARGURA - 131 MM – ALTURA - 131 MM - DIÂMETRO 12.0 CM – CAPACIDADE - 2 LITROS
134	CAIXA	06	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200ML. CAIXA COM 24 UNIDADES
135	UNIDADE	15	FAÇA COZINHA EM AÇO CARBONO LÂMINA 22,5 CM LÂMINA EM AÇO CARBONO. CABO DE MADEIRA. REBITES DE ALUMÍNIO. PESO 0,10 KG COMPRIMENTO 350 MM LARGURA 44 MM ALTURA 15 MM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
136	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 70 LITROS COM TAMPA DESCRIÇÃO: RESISTENTE, PRÁTICA E VERSÁTIL CAIXA ORGANIZADORA PARA AS MAIS DIVERSAS FINALIDADES, COMO ALIMENTOS, DOCUMENTOS, BRINQUEDOS. COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A TAMPA À CAIXA PLÁSTICA E GARANTE SEGURANÇA AOS ITENS ARMAZENADOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 70 LITROS ALTURA: 37CM LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 64 CM MATERIAL: POLIPROPILENO POSSUI TRAVA LATERAL PARA TAMPA.
137	PAR	30	BOTA DE BORRACHA (PAR) BRANCA E/OU AZUL. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LAZER AVIÁRIOS APIÁRIOS RESTAURANTES INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS ENTRE OUTROS. SOLADO MAIS DURO COM CANO MAIS MACIO. COM AS SEGUINTE TAMANHOS: 36 – 37 – 38 – 39 -40-41,42
138	UNIDADE	60	ISQUEIRO PARA USO TANTO EM AMBIENTE RESIDENCIAL QUANTO CORPORATIVO, PRODUTO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ELE RENDE ATÉ 30.000 ACENDIDAS. ALTAMENTE DURÁVEL E FABRICADO SEGUINDO OS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELO MERCADO BRASILEIRO. DIMENSÕES: 7,5 X 2,8 X 1,2 CM PESO: 25 GRAMAS CORES: SORTIDAS
139	UNIDADE	02	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE 20 LITROS , GROSSA E RESISTENTE Nº45 DE 20 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA PRODUTO COM

			EXCELENTE QUALIDADE • POSSUEM CABOS DE ALUMÍNIO PARA FACILITAR O MANUSEIO • PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÃO A LENHA, FOGÃO À GÁS OU ELÉTRICO, DE FÁCIL LIMPEZA, PODENDO UTILIZAR ESPONJA DE AÇO SEM RISCO DE DANIFICAR O MATERIAL ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO: 45 CM - CAPACIDADE: 20 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ALTURA ATÉ O CABO: 20 CM - ACOMPANHA TAMPA: SIM - MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E RESISTENTES .
140	UNIDADE	02	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS POSSUI ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, CABOS ANATÔMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE (L) 20L COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 38CM LARGURA: 35,5CM PROFUNDIDADE: 38CM PESO: 5,196KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.
141	UNIDADE	05	PEGADOR DE SALADAS E MASSAS EM AÇO INOX, - MATERIAL: RESISTENTE AO CALOR; SEGURA O ALIMENTO DE MANEIRA FORTE E PRECISA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO GERAL: 23 CM; DIÂMETRO DO PEGADOR: 07 CM.
142	UNIDADE	20	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO COM ALÇA PARA AS MÃOS, CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.
143	PACOTE	25	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO 50 X 80 ESPESSURA APROXIMADA DE 0,1, QUE SUPORTE DE 20 A 25 KG. REFORÇADO E RESISTENTE.
144	JOGO	05	TRAVESSA OVAL DE AÇO INOX PARA SERVIR, BANDEJA FUNDA DE USO DOMESTICO/PROFISSIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM X 20CM X 3,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), JOGO COM 10 UNIDADES
			
145	UNIDADE	05	TRAVESSA INOX COM TAMPA DE VIDRO, TRAVESSA FEITA EM AÇO INOX QUE NÃO ALTERA A COR, AROMA OU SABOR DOS ALIMENTOS, COM BORDA EM TODA LATERAL, FÁCIL DE MANUSEAR. RESISTENTE, MATERIAL QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS E

			<p>FACILITA DE LIMPEZA, TAMANHO: 35X24 CM, COR AÇO INOX, PESO: 1,21 GRAMAS, BRINOX OU SIMILAR</p> 
146	UNIDADE	20	<p>BANDEJA RETANGULAR PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOX. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUTO DURÁVEL E HIGIÊNICO, IDEAL PARA SERVIR DIVERSOS TIPOS DE PRATOS. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELA POSSUI FORMATO RETANGULAR E EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, ELA PODE SER LAVADA NA MÁQUINA LAVA-LOUÇA. COR: PRATA, DIMENSÕES: 40X28CM</p> 
147	PACOTE	20	<p>PALITO PICOLÉ REDONDO COM 50 UNIDADES PALITOS COM PONTA REDONDA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. RESISTENTES E FEITOS COM TOTAL QUALIDADE.</p>
148	PACOTE	10	<p>VARETA PEGA BALÃO COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDIDA: 33CM, 50 UNIDADES DE UMA ÚNICA COR</p>
149	UNIDADE	30	<p>VASSOURA LIMPA TETO DE CERDAS DE NYLON. COM 2 CABOS E PROLONGADOR TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO.</p>
150	PACOTE	10	<p>PRATO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL Nº6, DIÂMETRO DE 24CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>
151	PACOTE	20	<p>ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>
152	UNIDADE	30	<p>INSETICIDA AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS.</p>
153	UNIDADE	100	<p>ESPONJA LIMPEZA PESADA FABRICADA EM AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FARPAS E NÃO MACHUCA AS MÃOS. DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE SUJEIRA COMO FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEIS DE ALUMÍNIO,</p>

			PANELAS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL. FABRICADA EM FORMATO DE ESPIRAL COM FILAMENTOS DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6X6X3CM
154	UNIDADE	15	CORDA PARA VARAL. COMPRIMENTO: 15 METROS, ESPESSURA 2,5 MM.
155	PACOTE	30	PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO NO MÍNIMO 7CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES
156	PACOTE	30	PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLÁSTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 7CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES
157	CAIXA	60	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO, COM CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.
158	CAIXA	60	MASCARA DSCARTÁVEL INFANTIL BRANCA COM TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO, COM CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.
159	UNIDADE	50	FRASCO 500ML DE PLÁSTICO RESISTENTE COM VÁLVULA PULVERIZADOR GATILHO BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM, COM CAPACIDADE DE 500 ML
160	UNIDADE	50	FRASCO 500ML DE PLASTICO TRANSPARENTE COM VÁLVULA PUMP LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM, COM CAPACIDADE DE 500 ML.
161	UNIDADE	15	PORTA FILTRO DE PLASTICO PARA CAFÉ COM ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA. 
162	PACOTE COM 08	50	ABSORVENTE HIGIENICOS FEMININOS COM ABAS. COBERTURA SECA OU SUAVE OU EXTRA SUAVE. PACOTE COM 8 UNIDADES.

OBSERVAÇÃO:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante no Município de Fortuna de Minas/MG. Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :
02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00
02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00
02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna de Minas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

VALIDADE: 12 meses

Aos--- () dias do mês de março de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº. 210, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 18/2023 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme homologação em anexo.

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o Registro de Preço de Materiais de higiene e limpeza, Utensílios domésticos e Materiais de Copa e Cozinha para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Fortuna de Minas, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 07/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será a sede da secretaria requisitante, no Centro de Fortuna de Minas/MG, CEP: 35.760-000.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 07/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 07/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas - MG, ___ de março de 2023.

Claudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal De Fortuna De Minas

Contratada

Testemunhas: _____
CPF nº:

CPF nº

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)